



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.353 DE 01 DE JULHO DE 2021

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 55.087,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitenta e Sete Reais) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

Dotação			
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.310
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	9.400,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 2.300
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	40.000,00
10.304.9007.2038	Man dos Serviços de Vigilância Sanitária		Recurso: 5.300
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	RS	720,00
17.512.9023.2023	Man dos Serviços de Saneamento Básico		Recurso: 1.110
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	3.400,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	1.567,00
	TOTAL:.....	RS	55.087,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de Julho de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de Julho de 2021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL